



## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS nº 001**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - Nº 002/2025 PROCESSO Nº - 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, órgão legislativo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 54.332.390/0001-26, com sede na Avenida Vaticano, nº 1135, Jardim Pilar, neste ato, através do Agente de Contratação do processo de compra acima em epígrafe, vem prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **PRIME BENEFÍCIOS**, nos termos abaixo:

<b>ESCLARECIMENTO Nº 1</b> <b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b> SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS	8.2. O prazo para atendimento e solução dos problemas, assistência técnica, não poderá ser superior a (24) vinte e quatro horas;  ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?  <b>Resposta:</b>
<b>ESCLARECIMENTO Nº 2</b> <b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b> TAXAS	Esclarecimento: Será aceito a oferta de desconto, sobre os valores estimados em Termo de Referência, para os serviços de combustível? Esclarecimento: Qual a taxa máxima admitida para o presente processo ?  <b>Resposta:</b>

### **ESCLARECIMENTO Nº1- SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS**

Sim, o entendimento está correto.

### **ESCLARECIMENTO Nº2 - TAXAS**

Conforme item "12.2" do Anexo – Termo de Referência, o julgamento será avaliado em função da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Não há taxa máxima estabelecida para o presente processo, sendo permitido aos interessados apresentarem tanto taxa positiva quanto negativa.

Itapeva, 14 de Janeiro de 2025

**SAULO NATAN MACEDO DOS SANTOS**  
Agente de Contratação